



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 36 SENARC/MDS

Brasília, 21 julho de 2010.

Assunto: Atualiza a IO nº 29 com a incorporação das mudanças formuladas pelo MEC na tabela de motivos de baixa frequência escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família

I INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda para famílias com renda mensal *per capita* de até R\$ 140,00, que vincula o recebimento do benefício ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) nas áreas de Saúde e Educação com a finalidade de reforçar direitos sociais básicos para a população mais pobre. Nesse sentido, é responsabilidade do poder público garantir acesso a esses serviços, zelando não somente pela oferta, mas também pela sua qualidade.

A gestão das condicionalidades do Programa tem como um dos seus objetivos a identificação dos motivos que impedem o acesso das famílias às escolas e aos serviços primários de saúde. Para o PBF, as famílias que não atingem o mínimo exigido nas condicionalidades estão entre as mais vulneráveis e devem ser envolvidas em ações específicas do poder público, como acompanhamento pedagógico, socioassistencial e assistência à saúde, ou o encaminhamento para outras políticas públicas. Entretanto, nos casos de problemas de oferta desses serviços, ações de ampliação e aprimoramento da rede de atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social devem ser empreendidas.

Assim, considerando que a frequência escolar abaixo de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e abaixo de 75% para adolescentes de 16 e 17 anos são indícios de situações de risco e vulnerabilidade social que devem ser identificadas e trabalhadas, esta Instrução Operacional tem por objetivos:

- 1) Atualizar e detalhar os motivos de baixa frequência escolar incorporando, na tabela de motivos, as alterações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC);
- 2) Ressaltar a necessidade de identificar e registrar o motivo pelo qual o aluno tenha tido frequência escolar inferior à recomendada, que reflita a realidade da situação familiar; e
- 3) Orientar procedimentos que devem ser adotados na ação intersetorial para o acompanhamento familiar e realização de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

trabalho socioassistencial no município, bem como adoção de medidas para equacionar problemas relativos à oferta de serviços.

II IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS MOTIVOS DE BAIXA FREQUÊNCIA ESCOLAR

A responsabilidade pela identificação do motivo que levou o aluno à frequência escolar inferior à recomendada pelo PBF é da escola onde o aluno está matriculado. Cabe à unidade escolar identificar o motivo principal da ausência às aulas, além de tomar as providências necessárias para o restabelecimento da sua frequência escolar.

O registro da frequência é realizado pelas escolas de duas formas: por meio do preenchimento de formulários emitidos pelo Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>), do Ministério da Educação, cujo envio, recebimento e registro no sistema é de responsabilidade da Secretaria de Educação do município; ou diretamente no Sistema, nos casos em que a escola tiver um operador cadastrado pela Secretaria de Educação para efetuar o registro. O Operador Máster Municipal da Frequência Escolar é o responsável, na Secretaria Municipal de Educação, pela interlocução com as escolas, tanto no envio, recebimento e registro dos formulários no Sistema quanto no cadastramento de operadores escolares para registro diretamente no Sistema, quando o município assim proceder.

Em qualquer das situações, a interação entre a unidade escolar, o Operador Máster Municipal, o gestor do PBF e a própria família é muito importante para se identificar com a máxima precisão o motivo que levou o aluno à baixa frequência e para enfrentar suas causas. A identificação do motivo é o ponto de partida para a ação do poder público, seja na viabilização da oferta adequada do serviço, seja no encaminhamento da família a ações específicas de proteção social.

A ilustração seguinte apresenta o espaço específico no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar no qual deve ser registrada a frequência do aluno.

1600 3329870 - NOME DO ALUNO		Frequência	Motivo
INEP:	53007255		
Série:	2ª série do ensino fundamental	OUT	
Aluno não localizado ou Escola/INEP não identificada:		DEZ	
<input type="text"/>			
Histórico do aluno			

Toda vez que for registrada frequência abaixo do percentual mínimo, o sistema abrirá a janela para indicação do respectivo motivo, conforme figura a seguir, possibilitando a seleção entre os vários tipos de motivos de baixa frequência existentes, como detalhado adiante:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

FREQUÊNCIA <85%

Motivos

1 - Doença do Aluno(Justificada/avaliada pela Escola)

ALTERAR MOTIVO

III OS MOTIVOS DE BAIXA FREQUÊNCIA ESCOLAR

No âmbito do acompanhamento da frequência escolar, o registro dos motivos que levaram à baixa frequência do aluno é feito no próprio Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar, disponibilizado pelo MEC. Nesse sistema, estão listados 19 motivos, visualizados na tabela a seguir, para frequência escolar abaixo de 85% da carga horária mensal, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, e abaixo de 75%, para jovens de 16 e 17 anos beneficiários do Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Ausência por questão de saúde do aluno
2	Doença/óbito na família
3	Inexistência de oferta de serviços educacionais
4	Fatos que impedem o deslocamento à escola
5	Inexistência de serviço/atendimento educacional à pessoa com deficiência/necessidades especiais
6	Concluiu o Ensino Médio
7	Suspensão Escolar
8	EJA Semipresencial
51	Gravidez
52	Mendicância/Trajetória de rua
53	Negligência dos pais ou responsáveis
54	Trabalho Infantil
58	Escola não informou o motivo
59	Motivo inexistente na tabela
60	Violência/Discriminação/Agressividade no ambiente escolar
62	Trabalho do Jovem
63	Exploração/Abuso Sexual/Violência Doméstica
64	Desinteresse/desmotivação pelos estudos
65	Abandono Escolar/ Desistência
66	Necessidade de cuidar de familiares

Os motivos identificados pela escola podem ou não gerar efeitos sobre o benefício financeiro da família. Os motivos que não geram efeitos sobre o benefício são aqueles com código menor que 50: ausência por questão de saúde do aluno;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

doença/óbito na família; inexistência de oferta de serviços educacionais; fatos que impedem o deslocamento à escola; inexistência de serviço/atendimento educacional à pessoa com deficiência/necessidades especiais; concluiu o Ensino Médio; e suspensão escolar. Para o PBF, esses motivos não estão sob a governabilidade da família, uma que se caracterizam como situações imprevistas, inusitadas ou externas.

Os demais motivos, com código superior a 50, geram efeitos no benefício da família, conforme estabelecido na Portaria GM/MDS nº 321/08, que regulamenta a gestão de condicionalidades do PBF. Gravidez; mendicância/trajetória de rua; negligência dos pais ou responsáveis; trabalho infantil; violência/discriminação/agressividade no ambiente escolar; trabalho do jovem; exploração/abuso sexual/violência doméstica; desinteresse/desmotivação pelos estudos; abandono escolar/desistência; necessidade de cuidar de familiares; são situações que deverão ser foco de atenção da escola, da área de Educação, da Saúde e da Assistência Social.

Em muitos desses casos, a família deverá ser encaminhada para serviços socioassistenciais para a superação dessa situação. Em outros, além do acompanhamento familiar, serviços de saúde deverão ser conjugados.

O gestor do PBF e o Operador Municipal Máster devem trabalhar em conjunto para sensibilizar as escolas e professores sobre essa identificação. É importante que eles saibam que há uma rede de proteção social mais ampla, da qual ele faz parte, que busca informação para a redução de situações de risco e vulnerabilidade que, porventura, estejam afastando os alunos das aulas. O Programa Bolsa Família adotou um sistema de efeitos gradativos no benefício da família de modo que esse trabalho de identificação e proteção possa ser realizado. Além disso, a identificação realizada, em especial no que diz respeito aos motivos que refletem vulnerabilidades sociais, é um indicativo que a área de Assistência deverá averiguar e acompanhar a família caso a situação registrada se confirme.

Para auxiliar nesse trabalho, o MEC disponibilizou no Sistema orientações para identificação e marcação dos motivos de baixa frequência. Alguns motivos, pela complexidade das situações sociais envolvidas, podem ser de difícil identificação, como os casos de trabalho infantil e muitas outras formas de violência contra crianças e adolescentes.

MOTIVO 1 – Ausência por questão de saúde do aluno

Descrição: Marcar esta alternativa quando o aluno esteve com alguma doença que o tenha impedido de ir à escola ou quando ocorrer alguma situação em que o aluno precisou preservar condições de saúde.

Orientação: A escola, preferencialmente, deve solicitar o atestado médico. Contudo, mesmo sem a apresentação desse documento, a escola pode e deve avaliar a informação prestada pelo aluno/família. Nos casos em que a incidência desse motivo for grande, especialmente quando houver recorrência de uma mesma enfermidade em crianças diferentes, sugere-se envolver a área de saúde na avaliação desse contexto. Na tabela de motivos de 2009, o motivo de código nº 1 abrangia apenas a questão de doença do aluno. Este item foi ampliado a fim de considerar também situações em que o afastamento do aluno ocorre por questões preventivas ou de necessidade de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

repouso. Exemplos típicos são a situação de pós-parto e problemas eventuais decorrentes da menstruação das adolescentes e jovens.

MOTIVO 2 – Doença/Óbito na família

Descrição: Marcar esta alternativa quando familiares diretos tenham adoecido ou falecido, impedindo o aluno de ir à escola.

Orientação: A escola deve, preferencialmente, exigir a documentação adequada para cada situação: o atestado médico, no caso de doença, ou a certidão de óbito, no caso de falecimento. Contudo, mesmo sem a apresentação da documentação cabível, a escola pode e deve avaliar a informação prestada pelo aluno/família. Quando o caso for de óbito na família, recomenda-se observar o impacto dessa perda no desempenho escolar.

Quando o caso for de óbito do próprio aluno que está sendo acompanhado, e enquanto o seu nome não for excluído do Cadastro Único e a informação de exclusão não chegar à base do Sistema MEC de frequência, deve ser registrado zero de frequência e indicado o presente motivo (motivo 2 – doença/óbito na família). É importante que o Operador Municipal Máster faça um comunicado ao gestor do PBF para a realização de atualização cadastral.

MOTIVO 3 – Inexistência de oferta de serviço educacional

Descrição: Motivo relacionado com a falta de vagas nas escolas ou na localidade – bairro ou distrito – onde reside o aluno. Essa situação considera a possibilidade de, em muitos municípios, a quantidade de vagas ofertadas não ser suficiente para atender aos beneficiários do PBF. Isso ocorre mais frequentemente na oferta de educação infantil e de ensino médio, principalmente em áreas rurais. Também deve ser marcado este motivo no caso de inexistência de oferta de serviços educacionais para acampados. Outra situação que fica abrangida nesse item é a inexistência de escolarização para menores infratores que se encontram em abrigamentos. Por fim, insere-se também nesse grupo a não oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em regime presencial.

Orientação: O operador deve registrar 0% de frequência e indicar esse motivo. Também é preciso acionar os poderes públicos competentes para indicar a falta de oferta e mostrar que alunos de famílias beneficiárias do PBF não estão podendo cumprir a condicionalidade por falta de vagas nas escolas. No âmbito do sistema, este beneficiário de imediato mudará para o conjunto “Inexistência de serviços educacionais/Concluiu o Ensino Médio” no qual deverá ser acompanhado até mudar sua situação.

MOTIVO 4 – Fatos que impedem o acesso à escola

Descrição: Motivo relacionado à ausência de transporte escolar quando a distância a pé entre a residência do aluno e a escola mais próxima superar o mínimo admitido pelo MEC, bem como à existência de fatores dificultadores do acesso às escolas nas situações de calamidade pública ou falta de segurança no percurso de casa até a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

escola, ou mesmo na própria escola. Há situações que impedem estudantes de chegar até a escola: enchentes, calamidades, falta de transporte, impossibilidade de transitar por conta de estradas arruinadas por atoleiros, situações de violência urbana na área onde mora, dentre outras.

Orientação: Acompanhar o impacto desses fatores no desempenho do aluno. Nesse caso, a escola registra a baixa frequência e indica o motivo 4. Quando, entretanto, a calamidade afetar todo o funcionamento da escola, deve ser registrado frequência integral para todos os beneficiários, e a Secretaria Municipal de Educação deve enviar e-mail ao frequenciaescolarpbf@mec.gov.br esclarecendo o fato.

MOTIVO 5 – Inexistência de serviço/atendimento educacional à pessoa com deficiência/necessidades especiais

Descrição: Este item refere-se à situação em que crianças ou adolescentes portadores de necessidades especiais não dispõem de serviços educacionais ou atendimento nas escolas da rede regular de ensino da sua comunidade. Pode ocorrer também a situação em que, apesar de existir oferta educacional, inexistente atendimento adequado. É o caso, por exemplo, do poder público não disponibilizar meios de transporte adaptados para portadores de necessidades especiais e também das escolas não disporem de profissionais habilitados para prestar assistência a esse público. Também se encaixa nesse motivo caso de crianças e jovens com problemas de locomoção e que não dispõem de cadeira de rodas, nem suas famílias têm condições financeiras para adquiri-la.

Orientação: O operador municipal deverá registrar 0% de frequência e indicar o motivo 5. Nesses casos, o poder público deve ser acionado para prover os serviços de atendimento, e os gestores locais devem adequar a escola para assegurar a oferta adequada do serviço ou, em acordo com a família, transferir o aluno para escolas adaptadas da vizinhança e com profissionais habilitados para receber esse público. Nos casos das crianças e jovens com problemas de locomoção e que não dispõem de cadeira de rodas, os serviços de saúde ou de assistência social devem ser acionados para que providenciem esse equipamento para tais beneficiários. Nessa situação, o beneficiário ficará relacionado no conjunto “Inexistência de Serviços Educacionais/Concluiu Ensino Médio” onde deverá ser acompanhado até ocorrer mudança em sua situação.”

MOTIVO 6 – Concluiu o Ensino Médio

Descrição: Motivo específico para os beneficiários do Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) que já concluíram o Ensino Médio. Neste caso, os jovens continuam a receber o benefício até o fim do ano letivo em que completam 18 anos.

Orientação: Nessa situação, deve-se marcar 0% de frequência e registrar este motivo. Também, nesses casos, o beneficiário será movimentado pelo sistema para o conjunto “Inexistência de serviços educacionais/Concluiu Ensino Médio”, no qual permanecerá até completar a idade limite de permanência no Programa.

MOTIVO 7 – Suspensão escolar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Descrição: É o caso de o aluno ficar impedido de frequentar a escola por alguma orientação disciplinar da diretoria da escola. Vale destacar que essa não é uma ação recomendada, uma vez que o direito fundamental à educação pressupõe a presença contínua da criança, do adolescente ou do jovem na escola. Entretanto, se o fato de suspensão escolar lamentavelmente ocorrer, provocando o afastamento do aluno e, conseqüentemente, o registro de baixa frequência, a escola deve usar este código 7.

Orientação: Nessa situação, deve-se marcar 0% de frequência e registrar este motivo. Simultaneamente, sugerem-se articulações com o Gestor do Programa Bolsa Família, com o Conselho Tutelar e/ou Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a família e com o aluno, objetivando a superação dos fatos que redundaram no procedimento extremo da suspensão escolar.

MOTIVO 8 – EJA Semipresencial

Descrição: Diante da impossibilidade de se coletar e registrar pontualmente a frequência de alunos matriculados em instituição educacional regular de Educação de Jovens e Adultos na modalidade semipresencial foi criado este motivo de código 8. Geralmente nessa modalidade a frequência não é regular e nem obrigatória.

Orientação: Nessa situação, pode-se registrar 0% de frequência e indicar este motivo.

MOTIVO 51 – Gravidez

Descrição: Motivo relacionado às alunas que engravidam e, por razões diversas, deixam de frequentar a escola. Não devem ser considerados os casos das alunas que não podem ir à escola por recomendações médicas, tendo em vista complicações na gravidez. Nesse caso, o motivo apresentado deve ser o Motivo 1 – Ausência por questão de saúde do aluno. Os casos de gravidez na adolescência vêm apresentando crescimento, o que sinaliza a ausência ou a ineficácia das ações de educação sexual. Apresenta-se como um fato inesperado e normalmente provoca constrangimento das meninas em seu relacionamento habitual com o grupo da escola.

Orientação: É importante verificar se a menina/adolescente está acessando serviço de saúde e/ou assistência social (pré-natal e apoio psicossocial). Nos casos de gravidez de risco ou decorrente de situação de violência sexual, o olhar deve ser diferenciado/especializado. Em situações como essa, o ideal é que a escola seja orientada a planejar alternativas de manutenção da aluna na escola; a agir para que ela seja acolhida e não sofra rejeição no ambiente escolar; e a planejar alternativas de permanência na escola durante a gestação e após o parto.

MOTIVO 52 – Mendicância/Trajatória de rua

Descrição: Situação que caracteriza alto risco e condição aviltante da criança e adolescente. Identificar esta realidade em uma comunidade sinaliza a exigência de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

tomada de decisão que venha a atuar diretamente e até individualmente sobre o problema. O sistema de acompanhamento da frequência escolar proporciona a caracterização e a personalização desse fato por meio da informação prestada pela escola.

Orientação: Recomenda-se que as famílias sejam encaminhadas para acompanhamento da assistência social. Identificar esta realidade na comunidade escolar exige ação imediata e efetiva por parte de todos os gestores públicos que tiverem conhecimento desse fato. A escola e os operadores municipais precisam agir articuladamente com a área social e com os órgãos locais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes (Conselho Tutelar/Conselhos/Ministério Público) sempre que tiverem conhecimento dessa situação. Em caso de omissão, o poder público estará contribuindo para a permanência da situação de vulnerabilidade.

MOTIVO 53 – Negligência dos pais ou responsáveis

Descrição: Caracteriza a percepção que a escola tem sobre o valor e a importância que as famílias de seus alunos dão para a educação. Sinaliza, de modo contundente, a necessidade de acolher e aprofundar com os adultos o significado e a conveniência da educação no processo de melhoria da qualidade de vida.

Orientação: A incidência de casos como esse deve motivar a escola a realizar reuniões com os alunos, familiares e gestores públicos locais objetivando analisar o significado da educação no processo de melhoria de qualidade de vida. Dessa forma, a escola estaria exercendo a competência estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), atribuída aos estados e municípios com assistência da União, no sentido de “zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola” (inciso III, § 1º, art. 5º, LDB).

MOTIVO 54 – Trabalho infantil

Descrição: Motivo relacionado a qualquer tipo de atividade laboral do aluno. Todo tipo de atividade laboral, na faixa etária de 0 a 14 anos, é terminantemente proibida pela legislação brasileira. Ao adolescente de 14 a 16 anos só é permitido o trabalho, sem vínculo empregatício, na condição de aprendiz, conforme legislação específica. Ao jovem a partir dos 16 anos é assegurado pela CLT o direito de assumir um emprego.

Orientação: Deve ser indicado o motivo em questão, e a família deve ser encaminhada imediatamente para os órgãos responsáveis, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e o órgão de Assistência Social, para verificar se o aluno já está ou se deve ser inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). A omissão ante esse fato constitui crime de responsabilidade civil. É preciso observar todos os casos de atividade laboral infantil, inclusive as atividades domésticas não remuneradas (como cuidar dos irmãos mais novos, cozinhar etc.) quando estas chegam a comprometer a frequência e o desempenho do aluno. No caso dos adolescentes e jovens entre 14 e 16 anos, é preciso verificar as condições de trabalho antes de comunicar o fato aos órgãos responsáveis. De qualquer forma, ainda que o trabalho dos jovens nessa faixa etária ocorra dentro da legalidade, ou seja, na condição de estagiário e em bons níveis de salubridade, a família deve ser



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

encaminhada para assistência social para que seja orientada sobre a importância de uma boa formação para o futuro desses jovens.

MOTIVO 58 – Escola não informou o motivo

Descrição: É o caso em que a escola não indica motivo específico para justificar as faltas dos alunos. Registrar esse motivo somente após a Escola declarar que desconhece a causa da baixa frequência de seu aluno ou que se abstém dessa informação.

Orientação: Importante sensibilizar a direção das escolas sobre as vantagens de se saber as causas do afastamento do aluno para que se possa implementar ações adequadas visando combater a evasão escolar e reintegrar o aluno à escola.

MOTIVO 59 – Motivo inexistente na tabela

Descrição: Motivo completamente diferente dos relacionados na tabela, podendo ser relacionado à escola ou à família.

Orientação: Registrar esse código quando nenhum dos motivos relacionados corresponde à causa/situação que provocou a baixa frequência. Solicita-se informar o motivo inexistente identificado para o e-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br colocando como assunto **motivo inexistente na tabela**. Essa solicitação tem em vista possíveis alterações e inclusões futuras de novos motivos na tabela de motivos da baixa frequência.

MOTIVO 60 – Violência/Discriminação/Agressividade no ambiente escolar

Descrição: Diz respeito a todo tipo de dificuldade do aluno de se integrar socialmente na escola, seja por dificuldades de relacionamento entre professor–aluno, seja entre aluno–aluno, seja entre aluno-outros profissionais da escola. Algumas dessas situações estão relacionadas ao chamado *bullying* escolar, termo em inglês adotado como jargão da assistência social para caracterizar todos os atos de **violência física** ou **psicológica**, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo (ou grupo de indivíduos) incapaz(es) de se defender. Ações que podem estar presentes nessa situação: colocar apelido, ofender, humilhar, discriminar, excluir, isolar, ignorar, intimidar, aterrorizar, agredir, bater, aviltar, ferir, roubar ou danificar pertences. São atos que contribuem para desestimular o aluno a frequentar a escola. A popularização do uso da internet, em especial entre os jovens, faz surgir o fenômeno do *cyberbullyng*, que é a violência praticada em ambiente virtual e que também precisa ser objeto de atenção dos educadores. Esta agressão chega a ser ainda mais perversa que a violência real, pois o agressor fica no anonimato e o uso de imagens e vocábulos é incontrolável.

Orientação: Enfrentar essas situações implica a participação do diretor da escola, professores, funcionários, alunos, vítimas e agressores no entendimento, exame e avaliação das causas para encontrar solução ou minimizar essa lamentável situação,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

que cada vez mais tem sido observada no ambiente escolar e familiar. Quando forem identificados casos como esse, faz-se necessário acionar as áreas competentes da educação para que estas reúnam os respectivos conselhos escolares e os orientem a como lidar com tais situações, especialmente quando elas se tornam recorrentes numa mesma comunidade.

MOTIVO 62 – Trabalho do jovem

Descrição: Ao jovem, a partir dos 16 anos, é assegurado pela CLT o direito de assumir um emprego. O trabalho sem vínculo empregatício para o jovem estudante a partir dos 14 anos só é permitido na condição de estagiário e de forma salubre, o que constitui aprendizagem profissional e tem legislação específica. De qualquer forma, a atividade laboral na juventude, em muitas circunstâncias, pode prejudicar o processo educacional por desestimular a frequência à escola e, por isso, deveria ser evitado.

Orientação: Deve ser indicado o motivo em questão e a família deve ser orientada sobre a importância de uma boa formação para o futuro desses jovens e encaminhada para assistência social, caso se julgue necessário.

MOTIVO 63 – Exploração/Abuso sexual/violência doméstica

Descrição: Inclui desde a agressão física das crianças até qualquer dos casos relacionados à utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie.

- **Violência doméstica:** É a agressão física e constante de menores cometida pelos pais ou pelos demais familiares. A ocorrência de violência contra crianças e adolescentes no espaço doméstico geralmente passa de forma silenciosa pela sociedade, pois se esconde na vida privada e no sigilo dos membros da família por medo, desconhecimento ou cumplicidade.
- **Abuso sexual:** O abuso sexual é a utilização do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, coagindo a vítima física, emocional ou psicologicamente. Geralmente é praticado por pessoa em quem a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder entre o abusador e a vítima, como alguém da família, professor, policial. Compreende atos libidinosos, até o estupro.
- **Exploração sexual:** A exploração sexual, por sua vez, caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. Pode ter a presença de um intermediário ou não entre a criança ou adolescente e o usuário ou cliente. É por isso que se diz que a criança ou adolescente foi explorada e nunca prostituída, pois ela é vítima de um sistema de exploração comercial de sua sexualidade. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é compreendida por quatro modalidades: prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Orientação: A ocorrência de violência desse tipo contra crianças e adolescentes tem alcançado índices assustadores. Situações de violência/exploração sexual exigem um enfrentamento por parte de toda a sociedade civil e dos poderes constituídos. A escola é o local privilegiado para identificar a ocorrência desses fatos tão graves. Os sinais podem aparecer pelas marcas físicas nas crianças ou por manifestação de comportamentos sociais e/ou emocionais. Identificar essas ocorrências fornece dados para que os agentes sociais ou escolares possam agir de modo preventivo ou de atendimento, acionando os recursos existentes na comunidade, como os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Defesa da Criança e Adolescente. O Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar contribui para focalizar pontualmente essas ocorrências. A Secad/MEC implementa os projetos “Escola que Protege” e o “Programa Educação em Direitos Humanos” objetivando a capacitação e orientação dos profissionais em educação no sentido de enfrentar e combater essa realidade. Mas os poderes públicos locais, competentes para lidar com esse tipo de situação, precisam ser acionados.

MOTIVO 64 – Desinteresse/desmotivação pelos estudos

Descrição: Diz respeito aos casos em que as crianças e jovens revelam, em atitudes ou no desempenho escolar, falta de motivação para frequentar a escola.

Orientação: Este motivo deve ser registrado quando a escola, após avaliações do serviço de orientação pedagógica, identificar que o aluno vem apresentando seguidas faltas às aulas por desinteresse ou desmotivação pelos estudos. O registro deste motivo deve alertar a instituição educacional para agir pedagogicamente no sentido de estimular e buscar formas de reverter esse desinteresse pelos estudos, pois o risco de abandono escolar/desistência é iminente.

MOTIVO 65 – Abandono escolar/desistência

Descrição: O abandono escolar ou desistência ocorre quando o aluno deixa de frequentar a escola durante o ano letivo. Nessa situação, o beneficiário está vinculado à escola, pois não solicitou transferência e o ano letivo ainda está em curso.

Orientação: Nesses casos, deve-se usar este Motivo 65 para identificar a baixa frequência que está sendo constatada. Assim, escola, operadores e gestor local precisam agir em conjunto para evitar a possível evasão escolar, e é essencial o desenvolvimento de um trabalho que envolva a família para reverter a situação. Nesse momento, a articulação com a Assistência Social é importante. Nos casos em que a situação persistir, deve-se acionar o Conselho Tutelar conforme preconiza o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990). Atenção, nesta situação, o aluno NÃO deve ser inserido no grupo dos “não localizados”. O aluno só será considerado “não localizado” caso ocorra sua desvinculação da escola original sem nova matrícula posterior, seja nos casos em que há solicitação de transferência na escola original sem registro de matrícula em nova escola, seja nos casos em que não há renovação da matrícula em qualquer escola no ano letivo seguinte. Neste caso, fica caracterizada a evasão e torna-se ainda mais necessária a ação dos agentes públicos citados junto à família para assegurar o direito da criança ou adolescente à educação.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

MOTIVO 66 – Necessidade de cuidar de familiares

Descrição: Ocorre quando a escola for informada e constatar que o aluno beneficiário está apresentando baixa frequência pela necessidade de cuidar de filhos, irmãos, pais, avós ou outro familiar próximo

Orientação: Caso indicado este Motivo 66, é importante que a escola ou o operador municipal se articule com a família para avaliar e buscar soluções para essa situação, identificando diretamente a oferta de vagas na educação infantil para as crianças menores das famílias, se for o caso, ou atuando conjuntamente com a área de assistência social e a rede de proteção social do município, nas demais situações.

IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÕES COLETIVAS

Há situações não previstas entre os motivos e que se relacionam com situações emergenciais que impedem a escola de efetuar o acompanhamento da frequência escolar. São elas:

- Calamidade que atinge a escola;
- Situação em que a escola passou a acolher desabrigados da região;
- Inexistência de professores/funcionários;
- Férias escolares;
- Greve massiva dos professores ou dos funcionários; e
- Outras situações que impeçam a oferta das atividades escolares.

Nos casos em que esses fatos afetarem mais de 50% do total de dias letivos do mês, o Secretário Municipal de Educação ou outra autoridade local da área de educação deve encaminhar informação detalhada à Secad/MEC pelo [e-mail frequenciaescolar@mec.gov.br](mailto:frequenciaescolar@mec.gov.br). Nesses casos, cabe ao operador municipal do Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar registrar frequência igual ou superior a 85% para todos os alunos beneficiários que foram afetados pela ausência de aulas.

V ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM SITUAÇÃO DE BAIXA FREQUENCIA ESCOLAR

O registro dos motivos de baixa frequência escolar de crianças e adolescentes fornece importantes informações para a identificação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social. A participação ativa de técnicos e gestores educacionais, diretores e professores na identificação, notificação e encaminhamento das situações que resultam em baixa frequência pode, muitas vezes, servir de ponto de partida para o atendimento socioassistencial dessas famílias, que visa à superação dessas situações, com potenciais benefícios, inclusive, para a inserção dos alunos no ambiente escolar, melhoria da frequência e desempenho e diminuição da evasão.

O acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social é um trabalho complexo que exige um olhar integral para as famílias e intervenções coordenadas para o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

No âmbito do Programa Bolsa Família, o acompanhamento familiar consiste em oportunizar às famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social – em especial àquelas que não conseguem cumprir as condicionalidades do Programa Bolsa Família – uma atenção prioritária por parte do poder público local. O gestor municipal do PBF deve garantir essa atenção prioritária a partir da articulação com os setores competentes para a realização de ações que envolvam:

- Aprofundamento do diagnóstico das situações enfrentadas pelas famílias e conhecimento das suas demandas;
- Desenvolvimento de trabalho com as famílias na perspectiva de construção de novos projetos de vida e de transformação de suas relações familiares e/ou comunitárias;
- Promoção de ações que assegurem direitos básicos de cidadania e que contribuam para o desenvolvimento das famílias.

Para que o acompanhamento familiar tenha resultado, é necessário, antes de tudo, realizar um bom diagnóstico da situação da família. Isso envolve a identificação de demandas por parte da família para, junto a ela, elaborar um planejamento que contribua para a superação das situações identificadas.

Assim, o registro correto, fidedigno, tempestivo e de qualidade dos motivos de baixa frequência escolar é fundamental para a atuação intersetorial do poder público na prestação de serviços de proteção e promoção social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA
Secretária Nacional de Renda de Cidadania